



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455—CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO— PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, Isper SalimCuri, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, situada na Rua Francisco dos Reis Goulart nº 885, Centro, Santa Vitória- MG, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13:00 horas às 17 horas , a fim de apresentar os documentos previstos neste edital, nos dias 19 a 22 de julho 2024.

Mecânico veículos leves

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Situação
1	Romes Ferreira de Ramos	1	CONVOCADO

Mecânico veículos pesados

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Situação
1	Lazaro Sebastião Pereira Filho	1	CONVOCADO

Será imediatamente **REVOGADA** a **CONVOCAÇÃO** do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo nos prazos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455—CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Cópia do Certificado de Reservista ;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de bens no modelo indicado no Anexo I neste edital;
- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II neste edital.

Santa Vitória, MG, 18 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455—CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no

CPF _____ e RG/CI _____, residente na Rua/Av.

_____, nº. _____, Bairro _____,

_____ - _____, declaro para os devidos fins:

() que não possuo nenhum bem em meu nome.

() que possuo os seguintes bens em meu nome:

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG - _____, de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455—CEP 38.320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF
Nº _____ e RG. Nº _____ declaro, junto
à Secretaria Municipal da Transporte e Serviços Rurais de Santa Vitória, que não exerço
e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública
(Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37,
inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciarse, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

SANTA VITÓRIA/MG, ____/____/____
